



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 173/2023

Projeto de Lei: Nº 183/2023

Mensagem de Lei: Nº 497/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Decreta:

Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 357.379,58 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

I. R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) oriundos do Convênio nº 307/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Buritis/RO.

II. R\$ 49.760,62 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) oriundos do Convênio nº 308/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Buritis/RO.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 357.379,58 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 307/SEAGRI/PGE/2023 e Convênio nº 308/SEAGRI/PGE/2023.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 17.618,96 (dezessete mil seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) a ser repassado pelo município na fase de execução.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/RO, aos
dezenove dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e vinte e três.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Moisés Paulo da Costa", is overlaid by a large, faint oval-shaped watermark or stamp that also contains the name.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1283.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS CV.

307/SEAGRI/PGE/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 290.000,00
TOTAL	R\$ 290.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

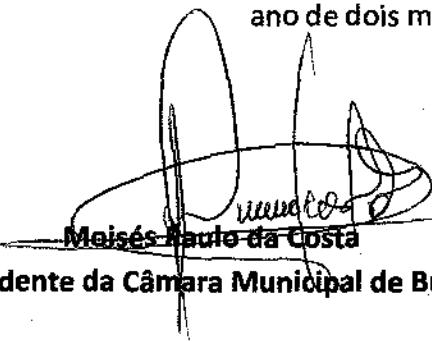
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1284.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS CV.

308/SEAGRI/PGE/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 49.760,62
TOTAL	R\$ 49.760,62

Câmara Municipal de Buritis/RO, aos
dezenove dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Raulo da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Buritis